

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Aquisição de materiais de alvenaria e de revestimento para reparo de infiltração na Seção de Almoxarifado - DM-3.

Unidade Demandante

Diretoria de Materiais/Seção de Almoxarifado

Responsável pela demanda

Reginaldo de Souza Coelho

Justificativa

A sala da Seção de Almoxarifado (DM-3) no 3º subsolo do prédio Anexo I tem sofrido há anos com infiltrações em diversos pontos, sobretudo em locais que têm a laje exposta à chuva e sem revestimento.

As manutenções são regularmente executadas pela Diretoria de Serviços-DS, principalmente realizando impermeabilizações. Contudo, por se tratar de áreas expostas às intempéries, as infiltrações voltam a ocorrer após algum tempo.

Diante disso, a fim de buscar uma solução mais duradoura, a DS sugeriu a colocação de piso cerâmico na área que fica sobre a área administrativa da DM-3, na qual se concentra o problema atualmente.

A instalação será realizada pela DS e pela empresa terceirizada de manutenção e os itens solicitados não são de estoque regular deste TCESP.

Estimativa preliminar do valor da contratação

Estima-se o valor total seja inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com levantamento realizado em sites de lojas especializadas, considerando que há grande margem de variação no preço do piso, que

	deverá oportunamente ser submetido à aprovação da DS.
Data pretendida para a conclusão da contratação	Abril de 2025.
Quantidade	Estimativa preliminar: Argamassa, 17 sacos de 20 kg; Areia, 05 sacos de 20 kg; Cimento, 01 saco de 25 kg; Aditivo impermeabilizante, 01 lata de 3,6L; Rejunte acrílico, 08 kg; Piso cerâmico, 65 m2; Espaçador plástico, 300 peças.
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	Até 30 (trinta) dias, a contar da efetivação da contratação (pronta entrega).
Opção legal	Lei Federal nº 14.133/2021.
Grau de prioridade da contratação	Alto, considerando implicações para o trabalho da Seção.
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não há dependência ou vinculação com outras demandas.
Observações	As especificações fornecidas pela Diretoria de Serviços serão indicadas em apartado.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 17/03/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1156541** e o código CRC **36DC9419**.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
SEI - 4911/2025-72 - MATERIAIS DE ALVENARIA PARA MANUTENÇÃO DM-3

						DAFMAQ		Constru-Home		CS Tintas		Casa Toni		Bela Tintas		Dudelzinho		LUX		Tetracamp eão		Média Portal ComprasGov		Mediana Portal ComprasGov		MÉDIA GERAL *		MEDIANA GERAL *		Melhor valor com Proposta Habilitada					
BEC-SP						Compras.gov																													
Item	Qtd.	UF	Item Sifafisic	Nat Despesa	CATMAT	Descrição	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	Empresa
1	17	Saco 20kg.	5412641	33903052	616640	ARGAMASSA: flexível, ACIII, adequada para áreas interna e externas, cor cinza. Embalagem de 20Kg.	29,90	508,30	39,90	678,30	60,00	1.020,00	64,80	1.101,60		0,00	38,00	646,00	95,00	1.615,00	47,60	809,20	28,29	480,92	26,90	457,30	50,26	854,46	43,75	743,75	29,90	508,30	DAFMAQ		
2	5	Saco 20kg.	5803748	33903052	216954	AREIA: Areia média, lavada. Embalagem de 20Kg.	4,90	24,50	5,70	28,50	7,00	35,00	6,50	32,50		0,00	5,00	25,00	10,00	50,00	5,90	29,50	5,80	29,00	5,80	29,00	6,29	31,44	5,80	29,00	4,90	24,50	DAFMAQ		
3	1	Saco 25Kg.	112011	33903052	454500	CIMENTO: Cimento, CPII, F32. Embalagem de 25Kg.	21,00	21,00	21,50	21,50	40,00	40,00		0,00		0,00	25,00	25,00	55,00	55,00	24,90	24,90	55,33	55,33	64,00	64,00	34,68	34,68	25,00	25,00	21,00	21,00	DAFMAQ		
4	1	Galão 3,6Lt.	5377501	33903052	380078	ADITIVO: Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa. Embalagem de 3,6Lt.	49,00	49,00	49,90	49,90	50,00	50,00	139,90	139,90	124,00	124,00	59,90	59,90	160,00	160,00	59,90	59,90	32,48	32,48	32,89	32,89	80,56	80,56	59,90	59,90	49,00	49,00	DAFMAQ		
5	8	Pacote 1Kg.	4528310	33903052	393797	REJUNTE: Rejunte acrílico, adequado para áreas internas e externas, secas e molhadas, com acabamento liso, cor platina ou cinza claro similar. Embalagem de 1Kg.	38,68	309,44	38,90	311,20	55,00	440,00	45,80	366,40		0,00	44,90	359,20	95,00	760,00	51,50	412,00	44,99	359,92	44,99	359,92	51,08	408,68	44,99	359,92	38,68	309,44	DAFMAQ		
6	65	m²	6001696	33903052	483687	PISO: Piso cerâmico, cor predominante cinza, com borda reta retificada, indicado para áreas externas descobertas, com medidas mínimas de 50x50 cm, para alto tráfego, PEI 4, com baixa absorção de água. Garantia mínima de 60 meses.	41,90	2.723,50		0,00		0,00		0,00		0,00	48,50	3.152,50	75,00	4.875,00		0,00	35,78	2.325,49	32,95	2.141,75	49,59	3.223,19	45,20	2.938,00	41,90	2.723,50	DAFMAQ		
7	3	Pacote 100un.	4442814	33903090	343113	ESPAÇADOR: Espaçador plástico, tipo cruzeta, com 2mm.	2,50	7,50	3,00	9,00	12,00	36,00	3,90	11,70		0,00	4,00	12,00	8,00	24,00	6,70	20,10	3,76	11,27	3,13	9,39	5,40	16,21	3,95	11,85	2,50	7,50	DAFMAQ		
Total							3.643,24		1.098,40		1.621,00		1.652,10	124,00		4.279,60		7.539,00		1.355,60		3.294,41		3.094,25	4.649,22		4.167,42			3.643,24					

Valor Média Geral Total: R\$ 4.649,22 (Valor Arredondado)

Valor Mediana Geral Total: R\$ 4.167,42 (Valor Arredondado)

Melhor Valor com Proposta Habilitada Total dos Itens: R\$ 3.643,24

DAFMAQ Comercial Ltda. - CNPJ: 14.636.329/0001-58 - Validade Proposta: 04/05/2025 - Valor: R\$ 3.643,24

* A Média e Mediana dos itens da Pesquisa no Portal ComprasGov, correspondem aos processos de compra com itens de características e quantidades aproximadas aos itens que foram solicitados pelo TCESP, nos últimos doze meses. Alguns valores foram arredondados devido a dizima decimal.

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos da Aquisição de materiais de alvenaria e de revestimento para reparo de infiltração na Seção de Almoxarifado - DM-3., requisitados e especificados pelo Despacho GDM (1157142) e Documento de Formalização de Demanda - DFD (1156541).

Atendendo ao solicitado no despacho GDM (1157142), foi realizada consulta ao mercado com quinze empresas (1170640), selecionadas a partir da base de fornecedores especializados no segmento e busca feita em sítios de internet. Em pesquisa feita no Portal ComprasGov (1170643), após análise dos resultados trazidos, a média e mediana de preços dos processos de aquisição com produtos de características e quantidade aproximadas ao objeto cotado, consta na planilha do Quadro Comparativo de Preços. A pesquisa no Portal incluiu processos de aquisição para os últimos doze meses.

Obtivemos o retorno com orçamento de **oito empresas (1170645)**, três declinaram do envio da proposta e quatro não retornaram com a resposta.

De acordo com o quadro comparativo (1170656)

o **valor Médio total**, incluindo a média apurada no Portal ComprasGov, resultou em **R\$ 4.649,22** (quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) e a **Mediana** em **R\$ 4.167,42** (quatro mil e cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

A melhor oferta para aquisição dos itens foi R\$ 3.643,24 (três mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

A empresa **DAFMAQ Comercial Ltda. - CNPJ: 14.636.329/0001-58**, detentora da melhor proposta, com **validade até 04/05/2025**, está enquadrada como Microempresa - ME (1170658) e a documentação cadastral junto de certidões negativas constam no documento (1170661).

Informo ainda que a proposta vencedora, foi aprovada pela DS-1, conforme e-mail (1170663).

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO BONSAVER KIMERLING, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 08/04/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1170666** e o código CRC **491070C5**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 0004911/2025-72

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(TCESP)

ASSUNTO: Aquisição de materiais de alvenaria e de
revestimento para reparo de infiltração na
Seção de Almoxarifado (DM-3)

EM EXAME: Autorização de despesa

Visto.

Cuidam os autos da proposta para a aquisição de materiais (alvenaria e revestimento) para a realização de reparo duradouro (piso cerâmico) na estrutura da Seção de Almoxarifado (DM-3) (laje do 3º subsolo do prédio Anexo I), em virtude de infiltração (registro fotográfico - 1156591).

Para os fins do que exige a Lei nº 14.133/2021 (LLCA), no documento nº 1171221, a Diretoria de Materiais (DM) tece informações necessárias ao prosseguimento do feito e informa que foram juntados ao processo: Documento de Formalização da Demanda (DFD) (1156541) e pesquisa de preço no segmento de mercado demonstrando a preservação do quantitativo razoável de cotações (1170656); e de onde se constata o atendimento aos requisitos do artigo 23, §1º, da

LLCA^[1], além da possibilidade da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da mesma Lei^[2].

Cumprе dizer, ainda, nos termos do artigo 72, da LLCA^[3], além da instrução acima citada, a razão da escolha da empresa Dafmaq Comercial Ltda. ME foi o do menor preço ofertado, correspondente a R\$ 3.643,24 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) (1170645/ pág. 01/ validade até 04/05/2025) e também foram verificadas as condições de habilitação da ofertante escolhida (1170661).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) efetuou a reserva de recursos e informou que a despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com incisos I e II, § 1º, artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (1172982 e 1173512).

No mais, para o caso em exame, considerando as informações contidas no DFD, as quais indicam que a aquisição proposta possui baixa complexidade e baixo valor, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e a análise jurídica ficam dispensados, com fulcro no artigo 19, no artigo 16, parágrafo único e no artigo 3º, inciso VIII, da Resolução TCESP nº 21/2023^[4].

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução TCESP nº 21/2023 e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023^[5], com respaldo no artigo 75, inciso II, da LLCA, autorizo a despesa total de R\$ 3.643,24 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) para a aquisição em epígrafe.

À **DCF** para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa Dafmaq Comercial Ltda. ME, CNPJ nº 14.636.329/0001-58 no valor acima autorizado.

Após, à **DM** para prosseguimento, ressaltando quanto ao cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA^[6].

^[1] ARTIGO 23. O VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, CONSIDERADOS OS PREÇOS CONSTANTES DE BANCOS DE DADOS PÚBLICOS E AS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, OBSERVADAS A POTENCIAL ECONOMIA DE ESCALA E AS PECULIARIDADES DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

§ 1º NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, CONFORME REGULAMENTO, O VALOR ESTIMADO SERÁ DEFINIDO COM BASE NO MELHOR PREÇO AFERIDO POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS, ADOTADOS DE FORMA COMBINADA OU NÃO:

I - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS MENORES OU IGUAIS À MEDIANA DO ITEM CORRESPONDENTE NO PAINEL PARA CONSULTA DE PREÇOS OU NO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE DISPONÍVEIS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP);

II - CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM EXECUÇÃO OU CONCLUÍDAS NO PERÍODO DE 1 (UM) ANO ANTERIOR À DATA DA PESQUISA DE PREÇOS, INCLUSIVE MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADO O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS CORRESPONDENTE;

III - UTILIZAÇÃO DE DADOS DE PESQUISA PUBLICADA EM MÍDIA ESPECIALIZADA, DE TABELA DE REFERÊNCIA FORMALMENTE APROVADA PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL E DE SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS OU DE DOMÍNIO AMPLO, DESDE QUE CONTENHAM A DATA E HORA DE ACESSO;

IV - PESQUISA DIRETA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, DESDE QUE SEJA APRESENTADA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DESSES FORNECEDORES E QUE NÃO TENHAM SIDO OBTIDOS OS ORÇAMENTOS COM MAIS DE 6 (SEIS) MESES DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL;

V - PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, NA FORMA DE REGULAMENTO.

^[2] ARTIGO 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;

* O DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024 ATUALIZOU O RESPECTIVO VALOR PARA R\$ 62.725,59 (SESENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

^[3] ARTIGO 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO;

II - ESTIMATIVA DE DESPESA, QUE DEVERÁ SER CALCULADA NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 23 DESTA LEI;

III - PARECER JURÍDICO E PARECERES TÉCNICOS, SE FOR O CASO, QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS;

IV - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO;

V - COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA;

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.

^[4] ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

ARTIGO 16. O ETP É O DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEVENDO OBSERVAR O DISPOSTO NOS ARTIGOS 6º, INCISO XX, E 18, § 1º, DA LLCA.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ETP PODERÁ SER DISPENSADO, A CRITÉRIO DO DGA, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 74 E 75 DA LLCA, DESDE QUE OS RESPECTIVOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO DISPOSITIVO LEGAL POR ÚLTIMO CITADO.

ARTIGO 19. NAS CONTRATAÇÕES COM FUNDAMENTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA, QUANDO DISPENSADO O TERMO DE REFERÊNCIA, A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO:

- I - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO;
- II - CARACTERÍSTICAS E EVENTUAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS;
- III - CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO, QUANDO HOUVER;
- IV - ORÇAMENTO;
- V - CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO.

[5] RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023:

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

ATO GP Nº 13/2023:

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;

[6] ARTIGO 72. (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 11/04/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1173694** e o código CRC **44CODACO**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004911/2025-72

SEI nº 1173694